



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

PERGUNTAS/RESPOSTAS/ESCLARECIMENTOS EMERGENCIAL

1. Qual a previsão para início do **contrato emergencial**? **30/05/2025.**
2. Qual a previsão de início dos serviços e qual empresa atual que está prestando o serviço atual prestadora de serviços? **30/05/2025. Atualmente o serviço está sendo prestado pela empresa Solução em Gestão em Serviços LTDA. O prazo de duração do contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços, podendo ser extinto quando assinado novo contrato para o presente objeto, decorrente do processo licitatório em curso, 24/1300-0007012-1.**
3. O controle de frequência / pontualidade dos funcionários deverá ser feita manual ou obrigatoriamente, deverá ser com ponto biométrico? **Obrigatória por ponto biométrico.**
4. Qual a previsão de início dos serviços e qual empresa atual que está prestando o serviço atual prestadora de serviços? **30/05/2025. Sim, Solução em Gestão em Serviços LTDA.**
5. Como não consta na planilha de custo, existe hoje interpretações diferentes quanto a retenção de IRRF, por isso necessário esclarecer qual o percentual de IRRF a ser retido? 1,20% ou 4,80%? Favor elucidar de forma objetiva deixando claro qual dos dois percentuais será considerado, 1,20% ou 4,80%.

- a. O percentual será determinado pela natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato.

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
Gasolina, combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo;	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes;	
Biodiesel;	
Alimentação;	
Energia elétrica;	1,20%
Serviços prestados com emprego de materiais *;	
Construção civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas;	
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767(Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais);	
Produtos farmacêuticos, Perfumaria e Higiene Pessoal;	
Mercadorias e bens em geral;	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações;	
Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 (Produtos Farmacêuticos específicos);	
Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º;	2,40%
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero de Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º;	
Passagens aéreas Nacional e Internacional, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	
Serviços prestados por bancários;	
Seguro saúde;	4,80%
Serviços de abastecimento de água;	
Telefone;	
Correio e telégrafos;	
Visitação;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra;	
Intermediação de negócios;	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factorings;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	



b. Fonte: MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS - VERSÃO 2.0

6. Haverá necessidade de horas extras, se SIM, a empresa será ressarcida? **Não há previsão de horas extras no contrato.**
7. Para todos os postos: os serviços estão sendo prestados atualmente por qual Empresa? **Solução em Gestão em Serviços LTDA.**
8. Para todos os postos: Qual a Previsão de início do contrato? **30/05/2025**
9. Para todos os postos: Qual o valor do Vale transporte do município? **De acordo com DECRETO Nº 23.209, DE 28 DE MARÇO DE 2025**
10. Para todos os postos: Qual o ISS do município?
 - a. **De acordo com DECRETO Nº 15.416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 - ANEXO VI - Tabela de alíquotas por tipo de serviço**
11. Para todos os postos: O controle de frequência pode ser realizado por aplicativo? **Não, somente por ponto biométrico.**
12. Algum dos postos realiza limpeza em altura superior a 2 metros? **Não**
13. Algum dos postos possui insalubridade? Se sim, em qual grau? **Sim.**
 - a. **20% - Servente para Limpeza Geral, Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Jardineiro**
 - b. **40% - Servente para Limpeza de Banheiros**
14. Haverá limpeza de banheiros? Se sim, quantos banheiros deverão ser limpos? Qual a frequência para limpeza de banheiros? Quantas pessoas aproximadamente utilizam cada banheiro por dia? Em média de 100 pessoas? **Sim. A média é de três banheiros por funcionário. Limpeza diária, sempre que necessário. A utilização, é, é média, por 100 pessoas a cada banheiro, durante o dia.**
15. Em caso de limpeza de banheiros de grande circulação é obrigatório o pagamento de insalubridade em grau máximo, esse percentual foi previsto pela administração? Caso não tenha sido previsto, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação de laudo? **Foi previsto grau de insalubridade, conforme termo de referência.**



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

16. Há fornecimento de materiais? Se sim, quais? **Sim, estão explicitados no edital publicado.**
17. Há fornecimento de equipamentos? Se sim, quais? **Sim. Com base no Termo de referência.**
18. Caso haja necessidade de fornecimento de produtos de limpeza, os produtos poderão ser diluíveis? Se sim, há local apropriado para instalação de diluidores? **Os produtos não podem ser diluídos.**
19. Quais são os riscos ocupacionais dos serviços de limpeza? **Os riscos são inerentes ao serviço tradicional e corriqueiro de um serviço de limpeza, sendo esses balizados através dos graus de insalubridade definidos.**
20. Para todos os postos: Qual a frequência de troca dos uniformes? **Período de 6 meses, ou no caso de avarias e/ou danos, tais como: rasgar, furar, queimar, manchar, encardir, etc., haverá substituição imediata.**
21. Para todos os postos: Quais os EPIS necessários para Execução dos serviços? **Deverá ser observado a Norma Regulamentares de Segurança e Saúde do Trabalhador e a legislação complementar à CLT.**
22. Para todos os postos: Os locais de execução dos serviços são de fácil acesso? **Sim.**
23. Para todos os postos: Haverá necessidade de Supervisão? Se sim, qual a frequência das visitas? **Sim, são 06 postos presenciais.**
24. Onde o Supervisor ficará lotado? **04 no Complexo do Centro Administrativo do Estado, 01 no Arquivo Público e 01 no Centro Administrativo de Contingência.**
25. No caso dos jardineiros, quais são os riscos ocupacionais desse posto de serviço? Está previsto adicional de insalubridade, periculosidade ou algum adicional de risco?
 - a. **Há a previsão de Insalubridade em 20%, pelas atribuições mencionadas no termo de referência.**
26. Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? **Deverá ser observado a Norma Regulamentares de Segurança e Saúde do Trabalhador e a legislação complementar a CLT.**
27. Para os cozinheiros e auxiliares de cozinha está previsto adicional de insalubridade, periculosidade ou algum adicional de risco? **Insalubridade em 20%.**
28. Quais são os riscos ocupacionais desse posto de serviço? O calor a que os cozinheiros



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

serão expostos está em conformidade com a NR-15? **Não.**

- a. Caso seja constatado que temperatura é superior à permitida, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro? **Não se aplica.**

29. Para os auxiliares de almoxarifado, está previsto adicional de insalubridade, periculosidade ou algum adicional de risco? **Não.**
30. Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? **Deverá ser observado a Norma Regulamentares de Segurança e Saúde do Trabalhador e a legislação complementar a CLT.**
31. **Quais são os riscos ocupacionais desse posto de serviço?** Não há riscos.
32. Para os postos de auxiliar de serviços gerais, está previsto adicional de insalubridade, periculosidade ou algum adicional de risco? **Adicional de insalubridade de 20%.**
33. Será necessário fornecer EPIS para esses postos de serviços? Se sim, quais? **Deverá ser observado a Norma Regulamentares de Segurança e Saúde do Trabalhador e a legislação complementar a CLT.**
34. **Quais são os riscos ocupacionais desse posto de serviço?** **Riscos inerentes a prestação de serviço tradicional para o posto de serviço, balizados pela definição do grau de insalubridade.**
35. Para todos os postos: Será provisionado Hora Extra? **Não**
36. Para todos os postos: Haverá recesso? **Não.**
37. Para todos os postos: Há necessidade de qualquer treinamento? Se sim, será cobrado certificado? **O termo de referência, menciona, o que segue: “Realização de programa interno de treinamento dos empregados, nos três primeiros meses de execução do contrato, para redução do consumo de energia elétrica e água e da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes”.**
38. Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho, ou haverá necessidade de pagamento de hora extra? **Não deverá afetar o pleno funcionamento do serviço, não havendo menção no termo de referência sobre horas extras.**
39. Com referência à forma de pagamento, haverá alguma retenção através de fato gerador ou de conta-depósito vinculada? **NÃO**
40. O transporte do lixo no interior do prédio CAE/RS (até a área de concentração de lixo no condomínio) e nos demais endereços constantes deste termo de referência deverão ser



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

realizados com carrinhos apropriados. Cita carrinhos apropriados. Esse item não consiste na lista de materiais/equipamentos. Será fornecido pela contratante? Ou a contratada deverá prever junto aos equipamentos? **Os carrinhos mencionados, deverão ser fornecidos pela contratada.**

41. Item 10, pode sacos de lixo P/M/G, o que se entende por P/M/G? 20,40 E 60L? Qual a micra? **Segue, respectivamente, 40L, 60L,100L – MICRA 8mm.**
42. A empresa deverá fornecer veículo? **O carro deverá estar disponível sempre que houver necessidade de locomoção até os anexos bem como para levar os materiais de limpeza, e quando houver necessidade de atendimento por parte dos funcionários (ex: levar para hospital ou no caso de o supervisor levar documentação para a empresa ou algum anexo).**
43. É citado limpeza de vidros, como também escada de 2 metros para vidros. Questiono, haverá necessidade de limpeza acima dos 2 metros, o qual necessitará de andaimes e / ou balancinhos? **Não. A limpeza dos vidros são ultrapassará a altura de 2 metros.**
44. Quanto a limpeza dos vidros, não tem equipe de vidros. Como será efetuado e por quem serão feitas essas atividades? **As limpezas dos vidros serão realizadas pelos serventes de serviços gerais pode ser de 20% ou 40% de insalubridade, conforme organização da supervisão do andar ou do anexo.**
45. Diante da relação de materiais a serem fornecidos, os mesmos deverão ser fornecidos na sua integralidade no início do contrato, ou gradativamente conforme necessidade? **Os materiais deverão ser entregues na integralidade no início do contrato.**
46. Há diferenciação na prestação dos serviços, acarretando, inclusive, na definição de duas ocupações distintas. Diferem-se, primordialmente, no tipo de limpeza a ser executado, estando o profissional atribuído para limpar banheiros, exposto a questões biológicas e químicas diferentes do profissional que presta o serviço de limpeza fora de espaço utilizado como banheiro, onde há, obviamente, maior exposição a questões fisiológicas humanas. As definições de atribuições, que norteiam o percentual de insalubridade, estão definidos através do termo de referência.
47. Os graus de insalubridade presentes no TDL são categorizados em 20% (grau médio) e 40% (grau máximo) e estão de acordo com a intensidade e duração da



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

exposição aos agentes nocivos. Os percentuais estão de acordo com agentes nocivos dos quais os funcionários estarão expostos, o tipo de atividade e o tempo de exposição. Além disso, o fornecimento de EPI's adequados, sua utilização pelos funcionários e a garantia que os colaboradores sejam treinados é de responsabilidade de contratada